



Processo Seletivo Simplificado

O Instituto para o Desenvolvimento da Criança e do Adolescente pela Cultura e Esporte - IDECACE, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº.07.439.731/0001-87, com sede no SCES Trecho 02 - Conjunto 01 - Lote 10 - Asa Sul - Brasília/DF - CEP: 70.200-002, torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará a Seleção de Recursos Humanos para a estruturação técnica e gerencial, no âmbito do **Termo de Colaboração 06/2023**, celebrado com o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Justiça e Cidadania, objetivando a implementação do **PROJETO CEU DAS ARTES E PRAÇA DOS DIREITOS – ITAPOÃ**, no Distrito Federal .

O presente Processo Seletivo Simplificado será regido em observância aos princípios da isonomia, impessoalidade e publicidade, com apoio na Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

ANEXO I – CONDIÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

Brasília, 24 de janeiro de 2024.

Instituto IDECACE.

ANEXO I
CONDIÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Recursos Humanos para a estruturação técnica e gerencial na implementação do **PROJETO CEU DAS ARTES E PRAÇA DOS DIREITOS – ITAPOÃ**.

1.1.1. A administração técnica e gerencial deve agregar conhecimento sobre a metodologia DNA do Brasil, desenvolvimento esportivo, sócio educativo, lazer, ambiente de gestão e estratégias de intervenção, processos e cultura organizacional;

1.1.2 A presente seleção visa o preenchimento de 1 vaga destinadas à equipe e cargos a seguir delineados:

1.2.1. Equipe Técnica e Gerencial

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS
Coordenador Geral de Projetos	1
TOTAL DE VAGAS :	2

1.2. O objeto a ser contratado nesse processo enquadra-se nos diversos setores da organização, e estarão aptos para a execução do projeto, aptos a cumprir o desenvolvimento de suas atividades, bem como apoio administrativo da prestação de contas, conforme a legislação vigente e o plano de trabalho aprovado.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa cumprir as **Metas 1 e 2** e respectiva etapa do programa, conforme consta no plano de trabalho que acompanham o Termo de Colaboração nº 06/2023.

3. LOCAL DE TRABALHO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DA FUNÇÃO

3.1 Local de laboração e provimento das vagas: Sede IDECACE e/ou nas sedes onde o PROJETO CEU DAS ARTES E PRAÇA DOIS DIREITOS será executado, ITAPOÃ/DF.

3.2 Para alcançar o resultado esperado, os profissionais selecionados serão devidamente capacitados para realizar/acompanhar as avaliações, utilizando protocolos com conhecimento adequado dos testes, das indicações e contraindicações, das respostas hemodinâmicas, do preparo do aluno, do conhecimento dos mecanismos de funcionamento dos equipamentos, bem como suas limitações e indicações de interrupção dos testes.

3.3 Os colaboradores contratados serão periodicamente submetidos e avaliados

“análise de desempenho” com foco em resultados, compromisso e aplicabilidade do conhecimento profissional com a promoção da aprendizagem e do desenvolvimento intelectual e cívico dos alunos beneficiados pelo programa.

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO

4.1. Esse Processo Seletivo tem como objetivo a contratação de profissionais pelo regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), com todos os direitos e deveres estabelecidos por essa legislação, com carga horária e remuneração previstas no Plano de Trabalho previamente especificados.

4.2. A contratação como CLT será estabelecida mediante a aprovação no processo seletivo, considerando a aderência do candidato às exigências e requisitos estabelecidos pelo contratante.

5. DAS INSCRIÇÕES, ENTREVISTAS E CONTRATAÇÕES.

5.1. As inscrições, entrevistas e contratações serão realizados observando as seguintes datas:

INSCRIÇÕES	24 a 26 de janeiro de 2024
ENTREVISTAS	29 de janeiro de 2024
CONTRATAÇÕES	30 de janeiro de 2024

5.2. As inscrições serão realizadas por meio eletrônico através do e-mail processoseletivo@idecace.org.br, ou na sede do Instituto IDECACE, situado à TR SCES TRECHO 2 CONJUNTO 01 LOTE 10, ASA SUL, BRASÍLIA/DF, CEP. 70.200-002, das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, mencionando o cargo ao qual está se candidatando.

5.2.1. A comprovação de que o candidato apresentou a inscrição dentro do prazo previsto no presente Edital é a data de recebimento da Ficha de Inscrição Anexo A, com o recebido e protocolado pela unidade gestora e/ou confirmação de recebimento por meio eletrônico.

5.2.2. A classificação/resultado do processo seletivo será divulgada no site do IDEACE: www.idecace.org.br. Classificação Processo Seletivo 001-2024.

5.3. Documentação a ser enviada para seleção:

- Formulário de Requerimento de Inscrição com foto 3x4 (ANEXO A), contendo todas as documentações exigidas no presente Edital, no item 11.
- Currículo Resumido contendo formação, certificações e experiência.

5.4. Observações:

a) Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração.

- b)** Em caso de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato para a mesma função, valerá a última inscrição, sendo descartadas as demais.
- c)** A inscrição para o processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
- d)** Os dados informados no ato da inscrição serão de responsabilidade do candidato.

6. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- a) Ser brasileiro(a) que preencha os requisitos estabelecidos em lei, assim como estrangeiro(a) na forma da lei.
- b) Possuir idade mínima de 18 anos completos.
- c) Apresentar comprovação de estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral.
- d) Apresentar comprovação de 'nada consta' no âmbito criminal e cível;
- e) Apresentar o certificado de reservista ou de dispensa de incorporação no caso de brasileiro do sexo masculino.
- f) Gozar de aptidão física e mental para o exercício das atribuições indicadas, não sendo portador(a) de deficiências incompatíveis com o exercício da função designada.
- g) Apresentar a cópia simples da documentação comprobatória, acompanhada da original, da formação específica exigida para atuação na função e registro profissional ativo, se for o caso.
- h) Cumprir fielmente as determinações expressas nesta Chamada Pública demais requisitos legais aqui constantes.

7. CONDIÇÕES GERAIS DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1.** A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista.
- 7.2.** A análise curricular levará em consideração os critérios técnicos, experiência profissional e títulos.
- 7.3.** O instrumento de análise curricular foi definido com base na descrição do perfil profissional de cada função.
- 7.4.** Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituições oficiais ou reconhecidos nos termos da legislação vigente.
- 7.5.** Cada título será considerado uma única vez.
- 7.6.** A critério da Direção do Projeto a etapa de entrevista ocorrerá por videoconferência ou teleconferência, e/ou presencial na sede do Instituto Idecace em Brasília.
- 7.7.** Durante a entrevista o candidato será instado a firmar declaração de que não

mantém vínculo com a **Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal** e que não há conflito de interesses para assumir a função.

- 7.8. A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste chamamento público.
- 7.9. O processo seletivo tem validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação desta Chamada Pública.

8. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

- 8.1. O IDECACE convocará os candidatos aprovados na medida de suas necessidades.
- 8.2. A aprovação do candidato no Processo Seletivo, não lhe confere direito à contratação, mas apenas a expectativa do direito.
- 8.3. O candidato que por qualquer motivo não apresentar os documentos exigidos nesta Chamada Pública será considerado excluído do processo seletivo.
- 8.4. A contratação do candidato fica condicionada à apresentação e à entrega dos documentos comprobatórios necessários, conforme solicitado no presente chamamento, a partir da convocação individual.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. A contratação do candidato aprovado no Processo Seletivo está condicionada à habilitação específica de cada cargo, conforme o Item 6, atendendo aos pré-requisitos exigidos para o exercício da função no qual se inscreveu.
- 9.2. Os documentos de habilitação serão aferidos na data da inscrição.
- 9.3. No ato da contratação deverá o candidato estar munido dos seguintes documentos:

CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Carteira de Trabalho Digital;
- d) Inscrição no PIS/Pasep;
- e) Cópia do Diploma de Conclusão do Curso Superior/Médio, juntamente com os demais títulos;
- f) Título de Eleitor;
- g) Cópia do Registro Profissional Ativo com habilitação para exercer a função;
- h) Certidão de Nada Consta na seara Cível e Criminal;
- i) Certidão de Quitação Eleitoral;

- j) Cópia do Comprovante de Endereço atual;
- k) Atestado de Saúde Admissional contendo os dados da empresa (IDECACE - Instituto para o Desenvolvimento da Criança e do Adolescente pela Cultura e Esporte), comprovando estar apto, em boas condições físicas e mentais para o exercício das funções especificadas neste processo seletivo.
- l) Fotos 3x4;
- m) Cópia do Comprovante de Regularidade no Serviço Militar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em se tratando de candidato do sexo masculino.
- n) Certidão de Nascimento – caso solteiro(a);
- o) Certidão de Casamento;
- p) Certidão de Nascimento dos Filhos até 14 anos;

9.4. O candidato habilitado não poderá ter nenhuma restrição quanto aos aspectos da Lei Complementar 135/2010, que alterou a Lei Complementar n. 64/90, denominada Lei da Ficha Limpa.

9.5. É proibida a contratação de servidores públicos.

9.6. O contrato firmado de acordo com este Edital extinguir-se-á sem direito a indenização e nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa do contratado;
- c) Por iniciativa do contratante.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

10.3. A qualquer tempo poderá ser cancelada a inscrição do candidato, deixar de ser contratado ou despedido por justa causa se já contratado, caso se verifique falsidade nas informações prestadas.

10.4. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

10.5. Serão válidas as eventuais correspondências enviadas ao endereço indicado, ainda que recebida por terceiros, em conformidade com as regras do novo código de processo civil.

- 10.6.** Não será aceito nenhum outro tipo de documento e/ou comprovante que não os enumerados neste Edital.
- 10.7.** A inobservância de prazos previstos neste edital acarretará a eliminação do candidato.
- 10.8.** O candidato terá a inscrição anulada automaticamente se o certame de seleção ocorrer uma das seguintes hipóteses:
- I. Faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de seleção ou com as autoridades estabelecidas.
 - II. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.
- 10.9.** O IDECACE não arcará com as despesas de deslocamento, transporte e moradias decorrentes de mudança de residência dos candidatos que vierem a ser contratados.
- 10.10.** Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão de Avaliação do presente Processo de Seleção.
- 10.11.** Todos os documentos relacionados neste edital deverão estar em ordem e apensados em uma única encadernação simples.
- 10.12.** Integram este Edital os seguintes anexos:
- I. ANEXO I** - Condições Gerais e Critérios para Contratação
 - II. ANEXO II** - Especificações Técnicas do Projeto
 - III. ANEXO III** - Formulário de Requerimento de Inscrição.

Brasília/DF, 24 de janeiro de 2024.



Wilson Alves Cardoso

ANEXO II
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

OBJETO: Contratação de Recursos Humanos para o gerenciamento técnico e gerencial na execução do **PROJETO CEU DAS ARTES E PRAÇA DOS DIREITOS – ITAPOÃ**, no Distrito Federal.

3.4 Local de laboração e provimento das vagas: Sede IDECACE -TR SCES TRECHO 2 CONJUNTO 01 LOTE 10, ASA SUL, BRASÍLIA/DF, CEP. 70.200-002, e/ou ITAPOÃ/DF.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

EQUIPE DE TRABALHO					
FUNÇÃO	QTD	ATRIBUIÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	Local de Trabalho
Coordenador Geral de Projetos.	1	Profissional responsável por coordenar administrativa e financeiramente o projeto, traçar os objetivos, definir papéis, delegar atrefas, documentar e acompanhar a execução de todas as atividades. Além de prestar contas da execução do projeto. Profissional de nível superior com formação em áreas compatíveis relacionadas ao cargo.	R\$ 7.485,00	40 horas	Brasília/DF

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

Termo de Colaboração nº 06/2023

IDECACE Instituto para Desenvolvimento da Criança e do Adolescente Pela Cultura e Esporte.				Nº INSCRIÇÃO	
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE:					
O CANDIDATO ABAIXO VEM RESPEITOSAMENTE SOLICITAR À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DO IDECACE – Instituto para Desenvolvimento da Criança e do Adolescente pela Cultura e Esporte , INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024, PARA SELEÇÃO DOS CARGOS DISPONIBILIZADOS NA CHAMADA PÚBLICA CORRESPONDENTE.					
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO					
NOME			ESTADO CIVIL SOLT <input type="checkbox"/> CAS <input type="checkbox"/> DIV <input type="checkbox"/> OUTRO <input type="checkbox"/>		
ENDEREÇO		CEP	FONE RESIDENCIAL		FOTO 3X4
BAIRRO / CIDADE		UF	FONE (CELULAR)		
DATA DE NASCIMENTO		CIDADE ONDE NASCEU	UF		
IDENTIDADE		ÓRGÃO EMISSOR	DATA DE EMISSÃO		
CPF	SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	E-mail:			
FILIAÇÃO					
PAI:					
MÃE:					

PARECER Comissão IDECACE:

**Instituto para Desenvolvimento da Criança e do Adolescente
pela Cultura e Esporte**

Diretor Executivo/Presidente

Brasília, ____/_____/2024.